

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 118/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS; MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE LÓGICA DE DADOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE ELÉTRICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO E CASA DE APOIO AO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS, Organização Social em Saúde, sem fins lucrativos, regulada pelo direito privado, com filial na Rua de São Pantaleão, número 0, Bairro Madre de Deus, São Luís, Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 04.547.278/0003-04, neste ato representada pelo Diretor Geral do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, Sr. **SÉRGIO CATARDO**, vem apresentar sua resposta ao pedido de impugnação do Edital de Convocação 118/2022 impetrado por **CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME**, no dia 18/11/2022 às 16:44 horas, através do e-mail selecaopj@abeashcm.org.br, pelos fatos e fundamentos abaixo expostos:

DA TEMPESTIVIDADE:

A impugnação é tempestiva, vez que protocolada nos termos do parágrafo segundo do Artigo 12 do Regulamento de Compras, Contratação de obras e serviços e Aliações da Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social - ABEAS. Passo agora à análise do mérito.

DO MÉRITO:

A impugnante apresentou impugnação ao Edital de Contratação 116/2022, alegando, em síntese que o Edital de Contratação ora impugnado deixou de exigir licenciamento ambiental da SEMMAM ou SEMA, asseverando que a Rua São Pantaleão, S/Nº, Madre Deus, São Luís/MA, CEP

manipulação de gases compostos por CFC, é de fato inerente à prestação de serviço exigida no edital.

Essa é a apertada síntese dos fatos.

Pois bem.

A Resolução 237/97 do CONAMA não traz em seu bojo, de forma específica, a necessidade de licenciamento ambiental para qualquer uma das atividades previstas no Edital de Contratação 118/2022, senão vejamos:

ANEXO 1

ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 1. Extração e tratamento de minerais** - pesquisa mineral com guia de utilização - lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento - lavra subterrânea com ou sem beneficiamento - lavra garimpeira - perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural
- 2. Indústria de produtos minerais não metálicos** - beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração - fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como: produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto e vidro, entre outros.
- 3. Indústria metalúrgica** - fabricação de aço e de produtos siderúrgicos - produção de fundidos de ferro e aço / forjados / arames / relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia - metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - produção de laminados / ligas / artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia - relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas - produção de soldas e anodos - metalurgia de metais preciosos - metalurgia do pó, inclusive peças moldadas - fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia - fabricação de artefatos de ferro / aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia - têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície
- 4. Indústria mecânica** - fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico e/ou de superfície
- 5. Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações** - fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores - fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos

para telecomunicação e informática - fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

6. **Indústria de material de transporte** - fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios - fabricação e montagem de aeronaves - fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes

7. **Indústria de madeira - serraria e desdobramento de madeira** - preservação de madeira - fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada - fabricação de estruturas de madeira e de móveis

8. **Indústria de papel e celulose** - fabricação de celulose e pasta mecânica - fabricação de papel e papelão - fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada

9. **Indústria de borracha** - beneficiamento de borracha natural - fabricação de câmara de ar e fabricação e recondicionamento de pneumáticos - fabricação de laminados e fios de borracha - fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha , inclusive látex

10. **Indústria de couros e peles** - secagem e salga de couros e peles - curtimento e outras preparações de couros e peles - fabricação de artefatos diversos de couros e peles - fabricação de cola animal

11. **Indústria química** - produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira - fabricação de combustíveis não derivados de petróleo - produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira - fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos - fabricação de pólvora/explosivos/detonantes/munição para caça-desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos - recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais - fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - fabricação de tintas, esmaltes, lacas , vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes - fabricação de fertilizantes e agroquímicos - fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários - fabricação de sabões, detergentes e velas - fabricação de perfumarias e cosméticos - produção de álcool etílico, metanol e similares

12. **Indústria de produtos de matéria plástica** - fabricação de laminados plásticos - fabricação de artefatos de material plástico

13. **Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos** - beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos - fabricação e acabamento de fios e tecidos - tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos - fabricação de calçados e componentes para calçados

14. **Indústria de produtos alimentares e bebidas** - beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares - matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - fabricação de conservas - preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados - preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados - fabricação e refinação de açúcar - refino / preparação de óleo e gorduras vegetais - produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação - fabricação de fermentos e leveduras - fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - fabricação de vinhos e vinagre - fabricação de cervejas, chopes e maltes - fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação de águas minerais - fabricação de bebidas alcoólicas

15. **Indústria de fumo** - fabricação de cigarros/charutos/cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo

16. **Indústrias diversas** - usinas de produção de concreto - usinas de asfalto - serviços de galvanoplastia

17. **Obras civis** - rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - barragens e diques - canais para drenagem - retificação de curso de água - abertura de barras, embocaduras e canais - transposição de bacias hidrográficas - outras obras de arte

18. **Serviços de utilidade** - produção de energia termoelétrica - transmissão de energia elétrica - estações de tratamento de água - interceptores, emissários, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário - tratamento e destinação de resíduos industriais (líquidos e sólidos) - tratamento/disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde, entre outros - tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas - dragagem e derrocamentos em corpos d'água - recuperação de áreas contaminadas ou degradadas

19. **Transporte, terminais e depósitos** - transporte de cargas perigosas - transporte por dutos - marinas, portos e aeroportos - terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos - depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

20. **Turismo - complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos Atividades diversas** - parcelamento do solo - distrito e pólo industrial

21. **Atividades agropecuárias** - projeto agrícola - criação de animais - projetos de assentamentos e de colonização

22. **Uso de recursos naturais** - silvicultura - exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - atividade de manejo de fauna exótica e criadouro de fauna silvestre - utilização do patrimônio genético natural - manejo de recursos aquáticos vivos - introdução de espécies exóticas e/ou geneticamente modificadas - uso da diversidade biológica pela biotecnologia.

De igual forma, a Lei 4730/06, de 28 de dezembro de 2006, também não traz no bojo do Anexo I, nenhuma atividade prevista no Edital de Contratação 118/2022 que necessita de licenciamento ambiental, senão vejamos:

ANEXO I ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Extração e tratamento de minerais

- pesquisa mineral com guia de utilização
- extração de areia, argila saibro, cascalho, pedreira de brita, pedreira de bloco

Indústria de produtos minerais não metálicos

- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração
- fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, estuque, vidro, incluindo suas peças e artigos, não especificados ou não classificados.
- fabricação de artefatos de cimento e de cimento armado (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas, postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes)
- fabricação de artefatos de vidro para lâmpadas elétricas
- turfa
- perfuração de poços profundos e produção de petróleo e gás natural

Indústria metalúrgica

- fabricação de aço e de produtos siderúrgicos.
- produção de fundidos de ferro e aço/forjados/arames/relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, soldas e ânodos.
- metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias e secundárias, inclusive ouro.
- produção de laminados/ligas/artefatos de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.
- relaminação de metais não ferrosos, inclusive ligas.
- metalurgia de metais preciosos
- metalurgia do pó, inclusive peças moldadas.
- fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, com ou sem galvanoplastia.
- fabricação de artefatos de ferro/aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, com ou sem galvanoplastia.
- têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície.

Indústria mecânica

- fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com tratamento térmico e/ou de superfície.

Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações.

- fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores.
- fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e

informática, peças e acessórios para televisões, rádios, fonógrafos, inclusive antenas.

- Indústria de material de transporte

- fabricação e montagem de veículos rodoviários, ferroviários, aeronaves, embarcações, suas peças e acessórios.

Indústria de madeira

- serraria e desdobramento de madeira
- preservação de madeira
- fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada, compensada, estrutura de madeira e móveis.

Indústria de papel e celulose

- fabricação de celulose, pasta mecânica, palha preparada para garrafas, vara para pesca e outros artigos.
- fabricação de papel, papelão, cortiça, cartolina, fichas, bandejas, pratos, cartão e fibra prensada e artefatos.

Indústria de borracha

- beneficiamento de borracha natural
- fabricação de câmara de ar, fabricação e acondicionamento de pneumáticos e fios de borracha.
- fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.

INDÚSTRIA DE COUROS E PELES

- secagem e salga de couros e peles, e artefatos de espuma de couros e peles.
- curtimento de outras preparações de couros e peles
- fabricação de cola animal

INDÚSTRIA QUÍMICA

- produção de substâncias e fabricação de produtos químicos.
- fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de gás natural, de rochas betuminosas e de madeira.
- fabricação de combustíveis não derivados de petróleo.
- produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira.
- fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.
- fabricação de pólvoras/explosivos/detonantes/munição para caça-desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos.
- recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais.
- fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos.
- fabricação de preparados para limpeza e polimento.
- fabricação de desinfetantes
- fabricação de inseticidas, germicidas e fungicidas.
- fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes.

- fabricação de fertilizantes e agroquímicos.
- fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários.
- fabricação de sabões, detergentes e velas.
- fabricação de perfumarias e cosméticos.
- produção de álcool etílico, metanol, destilarias, refinarias e similares.

Indústria de produtos de matéria plástica

- fabricação de laminados plásticos
- fabricação de artefatos de material plástico

Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos.

- beneficiamento de fibras têxteis vegetais
- beneficiamento de materiais têxteis de origem animal
- fiação e tecelagem com fibras artificiais e sintéticas
- fabricação, tingimento e acabamento de fios e tecidos, impermeáveis ou não, e couro, seus acessórios e semelhantes.
- fabricação de calçados e componentes para calçados.

Indústria de produtos alimentares e bebidas

- beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação' de produtos alimentares.
- matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal.
- fabricação de conservas
- preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados
- preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados.
- fabricação e refinação de açúcar
- refino/preparação de óleo e gorduras vegetais
- produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação.
- fabricação de fermentos e leveduras, vinhos, vinagre, cervejas, chopes e maltes ou qualquer bebida alcoólica.
- fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.
- fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação de águas minerais.
- beneficiamento, moagem de cereais e produtos afins.
- fabricação de farinhas e produtos do milho

Indústria de fumo

- fabricação de cigarros/charutos/cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo

Indústrias diversas

- usinas de produção de concreto, asfalto e serviços de galvanoplastia

Obras diversas

- barragens e diques
- canais para drenagens
- retificação de curso de águas
- abertura de barras, embocaduras e canais

- transposição de bacias hidrográficas
- drenagem e derrocamento em corpos d'água
- construção de casas e condomínios verticais ou horizontais

Obras de saneamento

- estações de tratamento de água
- interceptores, emissários, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário
- tratamento e estimulação de resíduos industriais, urbanos e especiais(líquidos e sólidos)
- recuperação de áreas contaminadas e drenadas
- usinas de compostagem de lixo urbano
- incineradores de lixo urbanos, produtos tóxicos e perigosos e resíduos hospitalares

Obras de infra-estrutura, transporte, terminais e depósitos.

- transporte de cargas perigosas
- sistema de drenagem
- usinas de geração de energia
- barragens de captação e reservação
- linhas de transmissão de energia
- rodovias, ferrovias e hidrovias.
- aeroportos
- oleodutos, gasodutos, mineradutos.
- terminais de minérios, petróleo e derivados e produtos químicos.
- depósito de produtos químicos e produtos perigosos

Atividades diversas

- distrito e pólo industrial
- transporte de cargas tóxicas ou perigosas
- postos de revenda de combustíveis e lubrificantes

Atividades agropecuárias, obras e irrigação e drenagem.

Atividades ou empreendimentos geradores de tráfego intenso e/ou pesado.

- salões de baile e/ou festas, casas de show, discoteca, boate, salas de espetáculo, cinema, teatro.
- supermercado, hipermercado.
- centro de abastecimento.
- centro comercial, shopping center, galeria de lojas.
- locais para feiras e exposições
- terminal rodoviário e ferroviário
- depósitos e armazéns atacadistas e de estocagem de matéria-prima ou manufaturada em geral.
- garagens em geral, inclusive de empresas de lixo urbano.

Comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes.

- comercio atacadista de álcool carburante, gasolina, gás e demais derivados do refino do petróleo.

- comércio de distribuição canalizada de gás.
- comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes não especificados ou não classificados.

Serviços de Editorial e Gráficas

Serviços domiciliares

Serviços de saúde

- hospitais, clínicas, laboratórios, policlínicas, maternidades, ambulatórios, postos de saúde, casas de saúde, casa de repouso.

Uso de recursos naturais

- silvicultura
- exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais
- manejo e criação de fauna silvestre
- utilização do patrimônio genético natural
- manejo e criação de recursos aquáticos vivos
- introdução e manejo de espécies exóticas e/ou geneticamente modificadas
- uso da diversidade biológica pela tecnologia
- quaisquer outras atividades não mencionadas, mas que se enquadrem nas categorias de atividades acima relacionadas.

Já a Instrução Normativa IBAMA, Nº 5 de 14 de fevereiro de 2018, traz expressamente a desnecessidade da empresa prestadora de serviços em refrigeração e consumidores, conforme abaixo se transcreve o trecho da IN *in verbis*:

...

Art. 3º Todo produtor, importador, exportador, comercializador e usuário de quaisquer das substâncias controladas, bem como os centros de regeneração e de incineração, estão obrigados a:

I – ter inscrição atualizada no CTF/APP, contemplando as atividades relacionadas a substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal e demais atividades Potencialmente poluidoras que sejam exercidas pela empresa;

II – informar junto ao Ibama a licença ambiental ou dispensa de licença ambiental fornecida pelo órgão estadual ou municipal competente;

III – possuir Certificado de Regularidade válido.

§ 1º Não são considerados usuários de substâncias controladas citadas no caput deste artigo, os prestadores de serviços em refrigeração e consumidores.

§ 2º As pessoas físicas e jurídicas que atuam na reparação de aparelhos de refrigeração ficam desobrigadas de registro no C T F / A P P.

Nessa toada, não há de ser exigido licenciamento ambiental, vez que a Instrução Normativa nº 5 do IBAMA, de 14 de fevereiro de 2018 assim o dispõe, não havendo qualquer legislação em contrário.

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, recebo a presente impugnação por motrar-se tempestiva e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

A data de abertura da sessão de julgamento fica mantida conforme previsão inicial no **Edital de Contratação 118/2022**, qual seja, **23/11/2022 às 09:00 horas**, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação até às 17 horas do dia **22/11/2022**.

São Luís, Maranhão, 21 de novembro de 2022.

SÉRGIO CATARDO
DIRETOR GERAL